



Dracena, 16 de agosto de 2024.

**Ofício n° CM-271/2024.**

**Assunto: Presta informações (Requerimento n° 560/2024).**

**Senhor Presidente,**

Atendendo os termos do Requerimento n° 560/24, de autoria do n. Vereador Júlio César Monteiro da Silva, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

  
**ANDRÉ KOZAN LEMOS**

**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr .**

**DANILO LEDO DOS SANTOS**

**DD. Presidente à Câmara Municipal**

**N E S T A**

**vcp./**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1499-1E0C-62E3-140D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 18/08/2024 10:08:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1499-1E0C-62E3-140D>

## Demanda Legislativa 4- 1.279/2024

---

**De:** Paula S. - SSHP-DVS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 14:53:55

**Setores envolvidos:**

SGG, SGG-DGG, SSHP, SSHP-DVS, PR

### Requerimento nº 560/24

—  
**Paula Fernandes de Souza**

*Diretora de Vigilância Epidemiológica*

**Anexos:**

Oficio\_Resposta\_ao\_Oficio\_322\_24\_Julio\_Cesar\_Monteiro.pdf



Secretaria de Saúde e Higiene Pública  
Departamento de Vigilância Epidemiológica

Av: Expedicionários, 1709 - Centro – Dracena/SP - CEP: 17900-017 Telefone: (18) 3821-7776

Prezado,

A Secretaria de Saúde e Higiene Pública, nos atos de suas atribuições, em atenção ao requerimento n.º 322/24 do Vereador Júlio César Monteiro da Silva – Câmara Municipal de Dracena, com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para formalizar resposta às questões suscitadas no requerimento encaminhado que se trata de esclarecimentos relacionados a execução do contrato nº 053/2023 oriundo do pregão eletrônico nº 013/2023.

De início, antes de adentrarmos as respostas objetivas dos pontos indicados no aludido requerimento, importante destacar que o objeto licitado se trata *da “contratação de empresa especializada para fornecimento e implementação de solução tecnológica de mapeamento vetorial e supressão populacional através da utilização de armadilhas de auto disseminação objetivando a eliminação de focos e suprimir a população do mosquito aedes aegypti, conforme solicitação da secretaria de saúde e higiene pública e em conformidade com o anexo i – termo de referência do edital.”*

Em relação a solução e serviços contratados, imperioso indicar que o objeto visa mitigar o risco iminente de epidemia das arboviroses transmitidas por Aedes no município de Dracena - SP, sinalizados pelos indicadores epidemiológicos, entomoviológicos, climáticos, ambientais, demográficos, operacionais, o que justificou a necessidade de implantação de nova tecnologia capaz de suprimir a população deste vetor e consequentemente a transmissão de doenças por ele veiculadas.

Isto posto, para efeitos didáticos, apresentaremos os pontos levantados no requerimento e em ordem sequencial a referida resposta ou elucidação apontada.

**1. Do relatório mensal de larvas coletadas das armadilhas desde o início da operação.**

Sobre o tema, a questão levantada não está aderente a natureza do projeto ou mesmo da solução contratada, haja vista que as armadilhas de auto disseminação são armadilhas de controle e não armadilhas de capturas de mosquitos.





Dito de outro modo, por meio de uma leitura criteriosa do edital e termo de referência será possível uma compreensão mais aprofundada dos requisitos técnicos da solução e principalmente da forma como ela se propõe a mitigar a arbovirose.

Para sintetizar a questão técnica, o termo de referência exige que a solução contratada seja representada por uma armadilha de auto disseminação, sendo que todas as larvas presentes no interior da armadilha irão morrer na fase de pupas, ou seja, antes de virar adultas, as larvas e pupas mortas ficam no fundo da armadilha em forma de uma massa orgânica, razão pela qual é inviável qualquer relatório mensal de coleta de larvas, já que a solução é projetada com uma tecnologia que não requer a coleta destas larvas para atingir seu objetivo.

## 2. **Dos casos e quantidades especificados do tipo Aedes.**

Como já elucidado no ponto anterior, as armadilhas de auto disseminação são armadilhas de supressão populacional de mosquitos, visando a redução da população urbana de mosquitos Aedes na cidade de Dracena.

Portanto, a captura de mosquitos não condiz com a execução das atividades previstas no projeto ou da natureza desta solução, cabendo apenas a indicação da positividade das armadilhas, sendo que essas informações acerca da positividade estão disponíveis no Sistema Vitec, implementado pela empresa Contratada junto à Prefeitura de Dracena.

## 3. **Do relatório encaminhado ao Ministério da Saúde:**

Não é necessário entrega de relatório ao Ministério da Saúde.



4. **Das visitas Mensais: endereços e quantidades pelos profissionais da Biovec.**

Com relação às visitas para manutenção e troca dos refis bioativos das armadilhas disseminadoras, informamos que estas foram realizadas nas datas abaixo indicadas e nos locais em que as armadilhas estão posicionadas:

- 18/05 a 28/05/2023
- 17/07 a 22/07/2023
- 18/09 a 22/09/2023
- 07/11 a 14/11/2023
- 15/01 a 19/01/2024
- 07/03 a 15/03/2024
- 07/05 a 10/05/2024
- 22/07 a 26/07/2024

Informo que os bairros em que estão localizadas as armadilhas são; Emilio Zanatta, Jardim Palmeiras, Jardim Santa Clara, Jardim Jussara, Jardim Brasilândia, Tonico André e Centro. Para maiores detalhes e esclarecimentos, a Vigilância Epidemiológica se coloca à disposição. Cabe informar que o período para manutenção é de 45 a 60 dias.

5. **Além das armadilhas adquiridas no valor de R\$ 1.399.500,00 a empresa recebe mensalmente para vir em nossa cidade o valor de R\$ 18.000,00?**

Em resposta objetiva, destaca-se que a empresa NÃO recebe nenhum valor mensal para execução de serviços ou atividades locais na cidade. O termo de referência e o contrato não indicam qualquer valor mensal a ser pago à empresa para execução de atividades contínuas relacionadas a dedicação de mão de obra.

O contrato prevê o fornecimento das armadilhas e dos refis no início da operação, bem como o licenciamento de uma plataforma de gestão (item com pagamento parcelado), sendo que a reposição do bioativo e a manutenção com eventual troca de armadilhas deve ser realizada como obrigação da contratante ao longo do contrato, não representando uma atividade com pagamento mensal, mas sim um acompanhamento contratual de garantia e suporte.





Para elucidar o tema, esclarece-se que o valor total do contrato é de R\$ 1.399.500,00 sendo dividido da seguinte forma:

- a. R\$ 307.500,00 para a aquisição de 1.000 unidades de armadilhas de auto disseminação de larvicidas, capazes de eliminar focos e suprimir a população de *Aedes aegypti.*, pagos 30 dias após o recebimento dos materiais.
- b. R\$ 876.000,00 para a aquisição de 8.000 unidades de refis bioativos contendo levaduras, larvicida piriproxyfen e fungo *Beauveria bassiana*, fornecidos em sachês de alumínio de recarga separados, pagos 30 dias após o recebimento dos materiais
- c. R\$ 216.000,00 para licenciamento de plataforma integrada para gestão, mapeamento e georreferenciamento em campo das armadilhas de auto disseminação, pagos em 12 parcelas de R\$ 18.000,00.

Por fim, entendendo estarem esclarecidos todos os pontos, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Dracena, 16 de agosto de 2024.

Cláudia Mara M.M.G.Luginick  
Secretária de Saúde e Higiene Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FB1-F7BA-BAEA-97BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA MARA MESALIRA MOREIRA G. LUGINICK (CPF 293.XXX.XXX-24) em 16/08/2024 15:08:24  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7FB1-F7BA-BAEA-97BA>